

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 22/0007-PG**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Fone/Fax:**  
**Endereço eletrônico:**  
**Dados Bancários:**

**DESCRIPTIVO DOS ITENS DO LOTE 01**

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	<b>Uso interno (RCMS)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
01	21/5017-1	1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens áreas nacionais, destinadas para artistas e grupos.	12	SV	<b>Desconto sobre taxa de administração (DU)</b>  0,00%
	21/5057-1	1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas aos funcionários do Sesc/MA e convidados.			
	21/3262-2	1.3 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas a equipe de trabalho do Turismo Social para viagens a serviço.			
02	21/5017-2	2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem destinada aos clientes do Sesc inscritos em excursão, passeios realizada pelo Turismo Social/Sesc-MA de acordo com o plano de trabalho 2022.	12	SV	<b>Desconto sobre tarifa hoteleira</b>  0,00%
	21/5057-2	2.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem destinadas aos funcionários do Sesc/MA e convidados.			
	21/3262-1	2.3 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem destinadas para artistas e grupos.			
<b>PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO (%)</b>					<b>0,00%</b>

## Observações:

- 1 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.1) do edital. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 90 (noventa) dias.
- 2 - No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, taxa, sobretaxa, tributos, seguros, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- 3 - Os lances apresentados, conforme o **subitem 9.3.9 do edital**, deverão referir-se ao **percentual de desconto igual ou superior ao percentual estimado total do lote**. É obrigatória a cotação de todos os itens do lote.
- 4 - Não serão aceitas propostas com percentuais de desconto de cada item e total inferiores ao estimado pelo Sesc. Os limites mínimos de descontos são os constantes no **ANEXO I**.
- 5 - Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.